

Acórdão**Processo Nº AR-0011431-66.2016.5.03.0000**

Relator	Olívia Figueiredo Pinto Coelho
AUTOR	Ministério Público do Trabalho da 3ª Região
RÉU	ABREXIA NEGOCIOS AGRICOLAS LTDA
ADVOGADO	PAULO DE PAIVA LOURES NETO(OAB: 104314/MG)
RÉU	ERIC MIRANDA ABREU
ADVOGADO	GILMAR MESQUITA PAIVA(OAB: 41368/MG)
TERCEIRO INTERESSADO	UNIÃO FEDERAL (PGFN)

Intimado(s)/Citado(s):

- ABREXIA NEGOCIOS AGRICOLAS LTDA

PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO

PUBLICAÇÃO DE ACÓRDÃO PARA CIÊNCIA DAS PARTES:

PROCESSO nº 0011431-66.2016.5.03.0000 (AR)**EMENTA: AÇÃO RESCISÓRIA. COLUSÃO ENTRE AS PARTES**

PARA FRAUDAR A LEI. ART. 966, III, DO CPC. A comprovação da ocorrência de colusão entre as partes no intuito de fraudar a lei, apta a justificar o corte rescisório com fulcro no art. 966, III, do CPC, dificilmente decorrerá de uma única prova, sendo necessário, na maioria das vezes, que o convencimento do julgador advenha da análise de uma série de indícios e circunstâncias que revelem a intenção das partes de fraudar a lei.

DECISÃO: O Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, em Sessão Ordinária da 2ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (2ª SDI), hoje realizada, julgou o presente feito e, por

maioria de votos, vencido o Exmo. Desembargador Emerson José Alves Lage, admitiu a ação rescisória proposta pelo **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** em face de **ERIC MIRANDA ABREU** e **ABREXIA NEGÓCIOS AGRÍCOLAS LTDA.**, tendo a **UNIÃO** como terceira interessada; no mérito, sem divergência, julgou **PROCEDENTES** os pedidos para desconstituir as decisões homologatórias de acordo proferidas nos autos do processo n. 0010543-88.2015.5.03.00079 e, em juízo rescisório, declarar extinto o referido feito, sem resolução de mérito, por ausência de interesse processual, nos termos do art. 485, VI, do CPC/15. Sem divergência, condenou solidariamente os réus ao pagamento da indenização prevista no art. 81 do CPC/15, no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, a ser revertida em favor do Fundo de Amparo ao Trabalhador. Confirmou a medida acautelatória deferida em ID 55961a7 e determinou que seja dada ciência imediata ao juízo de origem acerca da decisão rescindenda e expedido ofício ao conselho de ética da OAB dando ciência da colusão ora reconhecida, anexando cópia da presente decisão, da petição inicial e dos documentos de Id. e11f0ac, 573444b, 8292d65, 9c2c5bf, d283e45, 6fc42f1, 8e2bd31, 57b5047, 276f93b, a24778f, 117bd5e, 0942d00, 07bec3a, f2bb32a, 622c314, 1bd2b73, 99b28d2, 5d40929, 7e5bd0d, 7e5bd0d, 1928e57, 8e0f658, d4d779f, 7c60107, c005834, b0feca3, 1ee886d, 89c8e70, 4c4620a, 7347ab7, 1f08e4c, 7b740eb, 7f0f4b4, bc196a5 a 47a6a73, 55961a7, 25fde8a, f550e8c, 6707b68, 0f09fd4, 035d658, 1765198, a3ef385, a3ef385, a3ef385 (págs. 19/21), a8f4b67. Custas, pelos réus, no importe de R\$35.029,41, calculadas sobre R\$1.751.470,45, valor dado à causa.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2017.

Ata**Publicação Ata da 2ª SDI - PJe**

2ª SEÇÃO ESPECIALIZADA DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS (2ª SDI) Ata nº 10/2017 da Sessão Ordinária da 2ª Seção Especializada de Dissídios Individuais (2ª SDI) do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região realizada no dia 16 de novembro de 2017, iniciando-se às 14h (catorze horas) e encerrando-se às 14:43 (catorze horas e quarenta e três minutos).

Composição em conformidade com § 2º do artigo 42 do Regimento Interno deste Egrégio Regional.

Presentes: Exmos. Desembargadores José Murilo de Moraes (Presidente), Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Denise Alves Horta, Emerson José Alves Lage, Mônica Sette Lopes, Paulo Chaves Corrêa Filho, Luiz Antônio de Paula Iennaco, Taisa Maria Macena de Lima, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Rosemary de Oliveira Pires, Juízes Danilo Siqueira de Castro Faria, Marcelo Furtado Vidal e, no processo que lançara vistos a Exma. Juíza Olívia Figueiredo Pinto Coelho.

Encontra-se afastado em virtude de participação em evento: O Exmo. Desembargador Márcio Flávio Salem Vidigal (substituindo-o o Exmo. Juiz Danilo Siqueira de Castro Faria).

Férias: Exmo. Desembargadores Rogério Valle Ferreira (substituindo-o o Exmo. Juiz Marcelo Furtado Vidal).

Ausências justificadas: Exmos. Desembargadores Camilla Guimarães Pereira Zeidler e Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes.

Vinculada: Exma. Juíza Olívia Figueiredo Pinto Coelho (substituiu o Exmo. Desembargador Luiz Antônio de Paula Iennaco, em férias).

Procurador do Trabalho: Dr. Sérgio Oliveira de Alencar.

Secretária: Jacqueline Rosa Bernardo, em exercício.

Resultados proclamados:

Processos do Pje:

AR - 0010066-40.2017.5.03.0000 Extinto

AR - 0010280-31.2017.5.03.0000 Procedente

AR - 0010332-27.2017.5.03.0000 Improcedente

AR - 0010341-23.2016.5.03.0000 Improcedente

AR - 0010616-35.2017.5.03.0000 Repa

AR - 0010699-85.2016.5.03.0000 Improcedente

AR - 0010841-55.2017.5.03.0000 Improcedente

AR - 0010869-57.2016.5.03.0000 Improcedente

AR - 0010905-65.2017.5.03.0000 Procedente

AR - 0011128-86.2015.5.03.0000 Declarada Decadência

TutCautAnt - 0011345-61.2017.5.03.0000 Repa

AR - 0011392-69.2016.5.03.0000 Homologado acordo

AR - 0011505-23.2016.5.03.0000 Improcedente

AR - 0011507-90.2016.5.03.0000 Improcedente

AR - 0011594-46.2016.5.03.0000 Repa

AR - 0011664-63.2016.5.03.0000 Procedente

AR - 0011431-66.2016.5.03.0000 Procedente

AR - 0011112-64.2017.5.03.0000 Conheceu o recurso e não provido (AgR)

Extrapauta:

AR - 0010896-40.2016.5.03.0000 Conhecido o recurso e não acolhidos os Embargos de Declaração (ED).

Observações:

Sustentação oral: AR 0011431-66.2016.5.03.0000 Procurador Sérgio Oliveira de Alencar, pelo Autor (MPT); AR 0011128-86.2015.5.03.0000 Dr. Tiago Luís Coelho da Rocha Muzzi, pelos Réus; 0011507-90.2016.5.03.0000 Dr. Davidson Malacco Ferreira, pela Ré; AR 0011664-63.2016.5.03.0000 Dra. Renata Caldas Fagundes, pela Autora e AR 0010066-40.2017.5.03.0000 Dr. Paulo Roberto Garcia de Carvalho, pelos Autores.

Registros

O Exmo. Desembargador José Murilo de Moraes apresentou votos de felicitações aos Exmos. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires e Juíz Danilo Siqueira de Castro Faria, aniversariantes do mês.

O Exmo. Desembargador Milton Vasques Thibau de Almeida, apresentou votos de pêsames a digníssima família do Dr. José Menotti Gaetani, médico, que exerceu os cargos de Vogal Representante dos Empregadores nas antigas Juntas de Conciliação e Julgamento de Belo Horizonte, e também o cargo de Juiz Classista Representante dos Empregadores neste Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires, renova o convite para o Projeto Leis & Letras da Escola Judicial deste Egrégio Regional, para palestra e apresentação de sua obra, em coautoria com Prof. Dr. Arnaldo Afonso Barbosa, intitulada A Prevalência do Negociado sobre o legislado - reflexões críticas à constitucionalidade do art. 611-A da CLT no dia 17 de novembro de 2017, às 16h30 Sala do Plenário do Edifício Sede TRT da 3ª Região.

Às moções aderiram os demais desembargadores, juízes e os dd. representantes do MPT e da OAB/MG, Procurador Sérgio Oliveira de Alencar e Dr. Tiago Luís Coelho da Rocha Muzzi, respectivamente.

Aprovada a presente ata pelos Exmos. Desembargadores e Juízes que participaram da Sessão.

Sala de Sessões

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2017.

JOSÉ MURILO DE MORAIS
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA 2ª SEÇÃO
ESPECIALIZADA
DE DISSÍDIOS INDIVIDUAIS, EM EXERCÍCIO
TRT 3ª REGIÃO

Jacqueline Rosa Bernardo

Secretária das Seções Especializadas, em exercício
TRT 3ª Região

Decisão Monocrática

Decisão Monocrática

Processo Nº Pet-0010291-60.2017.5.03.0000

Relator	Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes
REQUERENTE	VIA LACTEA LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA
ADVOGADO	ELCIO FONSECA REIS(OAB: 63292/MG)
REQUERIDO	ADEMILSON OLIVEIRA DE SOUZA